



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 11/2024

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 17:30 nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

- Paulo Jorge Farinha Luís -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----
- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----
- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----
- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----
- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----
- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Luiza Farinha, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/10 - para aprovação;**-----
- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ramiro António Farinha, familiar do Adjunto do Presidente da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/10 - para aprovação;** -----
- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 240 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/25 - para aprovação;**-----
- **3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*

compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº7120 da União de Freguesia de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/24 - para aprovação; -----  
-----3.5 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "IV Troviscal Trail 2024", organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - Proc.º 2024/450.10.213/15 - par aprovação; -----  
-----3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "XCO do Maranhão / Troféu Cross MTB #2", organizada pela Selindabtt - Proc.º2024/450.10.213/14 - para aprovação; -----  
-----3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Casa da Comarca da Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/9 - para aprovação; -----  
-----3.8 -Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/35 - para aprovação; -----  
-----3.9 - Proposta de apoio ao Clube Cultural e Desportivo de São Tiago - Codiceira - Proc.º2024/300.50.203/20 - para aprovação; -----  
-----3.10 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - 2024 -Proc.º 2024/300.50.201/34 - para aprovação; -----  
-----3.11- Proposta de cedência de Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia - Proc.º2024/300.50.201/20 - para aprovação; -----  
-----3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Pré-escolar, 1º CEB, 2.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----  
-----3.13 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º2023/850.10.002.01/89 - para aprovação; -----  
-----3.14 - Proposta para aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----  
-----3.15 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas da Sertã - "Nós Propomos" - Proc.º2024/300.50.203/4 - para ratificação; -----  
-----3.16 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Vaz Serra e a Câmara Municipal da Sertã, no âmbito da criação de "Centros Tecnológicos Especializados" - Proc.º



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**2024/150.10.500/13 - para ratificação;**-----

-----**3.17 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º 2024/850.10.002.01/96 - para aprovação.**-----

-----**4 - Intervenção do público**-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 26-04-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Nunes, lembrou os pedidos apresentados anteriormente sobre o prolongamento da passadeira na Rua de Oleiros e a pintura do alpendre da capela de Santo Amaro, salientou que sabe que, neste caso, não é um trabalho da responsabilidade da Câmara, mas em parceria com a paroquia, sendo a capela um cartão-de-visita e muitas vezes por situações menos boas.-----

- Referiu ainda, que passou por Casal de Madalena, Cernache do Bonjardim, Faleiros e reparou que as bermas da estrada estavam limpas de ervas, quando se chega à Sertã está por limpar, ainda estão a passar muitos peregrinos para Fátima, o que de certa forma dificulta a passagem, aquela estrada não tem passeios o que a torna mais perigosa. Não havendo passeios obriga os peões a irem para a estrada.-----

- Em Pedrogão Pequeno a estrada marginal na Barragem do Cabril estrada encontra-se com muitas irregularidades.-----

- O Senhor Presidente referiu que tomaram nota das sugestões.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, apresentou os seguintes questões: - Foi aprovado o Regulamento de trânsito, foram regularizadas algumas situações, sabe que não houve mais nenhuma reunião, considera muito importante a regularização das várias situações, principalmente nas três vilas, questionou como está o processo?-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Relativamente às horas de máquina disponibilizadas às Juntas de Freguesias para as limpezas florestais de 2023, foram atrasadas e não foram utilizadas. Questionou se a intenção é disponibilizar em 2024 o que não foi utilizado em 2023? -----

- No âmbito da revisão do PDM, sabe que tem chegado algumas situações de pedidos de alteração às Juntas de Freguesia. Solicitou ao Presidente que fizessem chegar essa informação aos restantes vereadores. -----

- O Senhor Vice-Presidente informou que relativamente às questões da Comissão de Trânsito e da aprovação do Regulamento Municipal de Transito, ainda não houve mais nenhuma reunião porque se pretendeu implementar no terreno todas as decisões tomadas e aprovadas na anterior reunião, e neste momento já se encontram executadas na totalidade. Salientou que são muitas situações, que entretanto tem chegado, no anterior mandado a Comissão não reuniu e existem algumas situações acumuladas, vamos fazendo de acordo com a possibilidade de executar. -----

- Já solicitou aos serviços das obras públicas a compilação de todos os pedidos/situações mais prementes para análise em próxima reunião, que considera que será em breve. Nessa reunião vamos reunir com as entidades que constituem a Comissão de Transito e com as Juntas de Freguesia envolvidas nos pedidos apresentados, são analisados e aprovados, ou não de acordo com a necessidade/legalidade das situações. -----

- A Senhora Vereadora Cristina Nunes, informou que já foi efetuada a auscultação de todas as Juntas/União de Freguesia, e prestou os devidos esclarecimentos sobre o desenvolvimento do processo do PDM. -----

----- **Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Luíza Farinha, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º2024/150.10.701.02/10 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 129/2024** -----

Considerando que:-----  
Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Luíza Farinha sogra da Senhora Paula Cristina da Silva Marçal, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ramiro António Farinha, familiar do Adjunto do Presidente da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/10 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 130/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Ramiro António Farinha, pai do Senhor Jorge Manuel Rodrigues Farinha, adjunto do Presidente da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 240 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/25 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 131/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de abril de 2024 o requerimento da Sr.ª Maria Beatriz de Ascensão Martins Pitta de Mattos Pimentão, sob o n.º6379 e processo n.º 2024/450.30.502/25, o qual deu origem à informação interna nº 10346 de 24 de abril de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 240, sito em Vale do Lima, da Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no nº1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições, e relativa ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 10346 de 24/04/2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 10346 de 24/04/2024, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº7120 da União de Freguesia de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2024/450.30.502/24 - para aprovação;-----**

----- Proposta nº 132/2024-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de abril de 2024 o requerimento do Sr.º António da Silva Gaspar, sob o n.º 6367 e processo n.º 2024/450.30.502/24, o qual deu origem à informação interna nº 10307 de 22 de abril de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 7120, sito em Ribeiro, da União de freguesias de Ermida e Figueiredo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no nº1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições, e relativa ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 7120 de 22/04/2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 7120 de 22/04/2024, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.5 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "IV Troviscal Trail 2024", organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - Proc.º 2024/450.10.213/15 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 133/2024**-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, com sede em Troviscal, freguesia de Troviscal e concelho da Sertã, contribuinte 501598529, requereu junto dos serviços municipais o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma prova desportiva que ocorrerá no dia 19 de maio de 2024, com início às 09:00 horas e término às 18:00 horas, no Troviscal;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, com forte impacto ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que, tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva de âmbito municipal, designada por "IV Troviscal Trail 2024", requerida e organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da prova desportiva de âmbito municipal, designada por "IV Troviscal Trail 2024", requerida e organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "XCO do Maranhão / Troféu Cross MTB #2", organizada pela Selindabtt - Proc.º2024/450.10.213/14 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 134/2024**-----

Considerando que:-----

A Associação Selinda BTT, com sede em Rua da Beira Baixa - Sertã, freguesia e concelho da Sertã, vem solicitar o licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva para passeio de bicicletas (BTT), designada "XCO do Maranhão / Troféu Cross MTB #2". -----

Foi elaborada a informação interna nº10342 de 22/04/2024 (processo 2024/450.10.213/14), que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Indiferente*

Trata-se de uma manifestação desportiva de ciclismo (BTT) que ocorrerá no dia 19 de maio de 2024, com início às 10:00 horas e terminos às 14:30 horas, na Praia Fluvial da Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO do Maranhão / Troféu Cross MTB #2" requerida e organizada pela Associação Selinda BTT - Sertã.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO do Maranhão / Troféu Cross MTB #2" requerida e organizada pela Associação Selinda BTT - Sertã, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.7 - Proposta de atribuição de participação financeira à Casa da Comarca da Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/9 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 135/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 11380 de 03/05/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A Câmara Municipal da Sertã reconhece o contributo dado pela Casa da Comarca da Sertã, nomeadamente, na promoção e divulgação das terras e gentes da região, da gastronomia, da cultura e tradições, apoiando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida das populações, muitas vezes complementando a ação das próprias autarquias locais que a integram.-----

A Casa da Comarca da Sertã é a Casa Regional, que no presente ano celebra o seu 78.º Aniversário.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paulo Farinha Luís*

Veio a Casa da Comarca solicitar o apoio do Município da Sertã para acolher o passeio de aniversário da Casa da Comarca da Sertã, no próximo dia 1 de junho, na Sertã. -----

O evento vai contar com a presença de alguns sócios da ACRAL – Associação das Casas Regionais de Lisboa, solicita ainda a Casa da Comarca da Sertã apoio financeiro para as despesas com as refeições. -----

É competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira no montante de 2,000,00€ (dois mil euros) à Casa da Comarca da Sertã para fazer face às despesas com as refeições do 78.º Aniversário da Casa da Comarca da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu a importância e significado da presença da Casa da Comarca da Sertã em Lisboa, quer para os que são da região quer para quantos residem em Lisboa. É de extrema importância a representação de todos os Municípios. Questionou ainda, se as instalações se encontram de acordo com as necessidades da Casa da Comarcada Sertã. -----

- O Senhor Presidente referiu que reconhece a importância da Casa da Comarca da Sertã, salientou que "é uma espécie de embaixada do território que temos em Lisboa, que corresponde à Comarca da Sertã" pensa que da parte do Município da Sertã existe esse reconhecimento e dos outros municípios também, certamente, se houver alguma necessidade decerto será atendida por todos. Mais informou que a Casa da Comarcada Sertã já mudou de instalações. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira no montante de 2,000,00€ (dois mil euros) à Casa da Comarca da Sertã para fazer face às despesas com as refeições do 78.º Aniversário da Casa da Comarca da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 -Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/35 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 136/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 16 de fevereiro de 2024, com registo de entrada



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

nº2468, processo nº2024/300.50/203/35, o pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense que deu origem à informação interna nº11360, de 03/05/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Filarmónica União Sertaginense solicitou a cedência de transporte para o dia 18 e 19 maio de 2024, para a deslocação de músicos, a Alcaçovas e regresso à Sertã, com o objetivo de participarem num encontro de bandas; -----

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 476,62€ (quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 476,62€ (quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 476,62€ (quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio ao Clube Cultural e Desportivo de São Tiago - Codiceira - Proc.º2024/300.50.203/20 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 137/2024** -----

Considerando: -----

A Informação Técnica nº 11389 de 03 de maio de 2024, elaborada pelo Setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Que o Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira , efetuou um pedido de cedência de transporte, que deu entrada nos serviços municipais em 10 de março ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5741, processo n.º 2024/300.50.203/20; que assegure a deslocação dos participantes entre a Sede da Associação e o Buçaco e vice-versa, no dia 02 de junho de 2024. -----

A disponibilidade do veículo do Município para realizar o referido transporte; -----

Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís* *A*

A competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, no montante de 302,07€ (trezentos e dois euros e sete cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para o dia 2 de junho, ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira , para deslocação dos participantes ao Buçaco e vice-versa.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no montante de 302,07€ (trezentos e dois euros e sete cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para o dia 2 de junho, ao Clube Cultural e Desportivo de S. Tiago – Codiceira, para deslocação dos participantes ao Buçaco e vice-versa, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.10 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - 2024 -Proc.º 2024/300.50.201/34 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 138/2024**-----

Considerando que:-----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, este Município tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho da Sertã;-----

O teor da informação técnica n.º 11359 efetua o enquadramento da presente pretensão, cujo teor se dá aqui, por integralmente reproduzido;-----

A época balnear está prestes a iniciar-se e o Município da Sertã é proprietário do equipamento acima identificado, ou seja, as Piscinas Municipais Descobertas de Cernache do Bonjardim;-----

Pretende-se, à semelhança dos anos anteriores, oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita e utiliza o referido equipamento, durante a época balnear, ou seja de 15 de junho a 15 de setembro de 2024; --

Esta competência está prevista na alínea u), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A despesa com o presente protocolo tem cabimento orçamental, na totalidade do valor, ou seja, 6.975,00€ (seis mil e novecentos e setenta e cinco euros).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no montante de 6.975,00€ (seis mil e novecentos e setenta e cinco euros), a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11- Proposta de cedência de Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia - Proc.º2024/300.50.201/20 - para aprovação;**  
-----**Proposta nº 139/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 18 de março de 2024, um pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, sob o n.º 3361, processo n.º 2024/300.50.201/20;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, solicita a cedência gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, para a realização de ensaios nos dias 16, 17,19,20,25 de junho, entre as 9 h 30 m e as 12:00 h, no dia 18 de junho, entre as 14h:30 m e as 17:00 h, e no dia 28 de junho, dia do Sarau de Ginástica da Creche e Jardim de Infância do Pinheirinho, entre as 9:30 h e as 22:00 h; -----

Conforme informação dos serviços municipais, o pavilhão desportivo está disponível; -----

Esta competência está prevista na alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, para a realização de ensaios e do Sarau de Ginástica da Creche e Jardim de Infância do Pinheirinho, nos dias e horas suprarreferidas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência e utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, para a realização de ensaios e do Sarau de Ginástica da Creche e Jardim de Infância do Pinheirinho, nos dias e horas suprarreferidas, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Pré-escolar, 1.º CEB, 2.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 140/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº11559, de 06/05/2024 e respetivos anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou participados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou participadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

As listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

a 100% e escalão B com apoio a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º2023/850.10.002.01/89 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 141/2024** -----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2024, no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo no valor de 62.696,57€, sendo considerado o valor de 14.034,03€ para despesas correntes e o valor de 48.662,54€ para despesas de capital (conforme anexos);-----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 62.696,57€,(sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 62.696,57€, (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) inscrita



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta para aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 142/2024**-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2023, aprovou a abertura do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim", a que corresponde o processo 2023/300.10.001/8; -----

O anúncio de procedimento (n.º 2284/2024), foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 30, datado de 12 de fevereiro de 2024 e alterado pelo anúncio de procedimento (n.º 4249/2024), foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 52, datado de 13 de março de 2024; -----

O ato de abertura de propostas apresentadas decorreu em 28 de março de 2024;-----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 12 de abril de 2024 e submetido a audiência prévia; Findo o prazo da audiência prévia, o Júri do Procedimento elaborou o relatório final nos termos do n.º4, do artigo 148º do CCP, e procedeu à sua remessa ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação; -----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, foi também remetido ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação; -----

O presente contrato tem o seu enquadramento orçamental no PPI a que corresponde o projeto 2016/83 - Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim -e a despesa associada foi previamente prevista, a que corresponde a informação de cabimento n.º 46522, de 19 de dezembro de 2023 e a informação de compromisso n.º 54157, de 6 de maio de 2024; -----

Em anexo à presente proposta são remetidos o relatório preliminar e final, a minuta de contrato e a informação de compromisso; -----

A Câmara Municipal, atento ao valor da empreitada, é o órgão a que incumbe autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

referidas na sua versão atualizada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, delibere:-----

a) Aprovar o Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - "Isidovias – Investimentos, Lda.", pelo valor de 1.754.471,94 € (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) Aprovar a minuta do contrato de empreitada da "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim".-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar o Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - "Isidovias – Investimentos, Lda.", pelo valor de 1.754.471,94 € (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

b) Aprovar a minuta do contrato de empreitada da "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim".-----

----- **3.15 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas da Sertã - "Nós Propomos" - Proc.º2024/300.50.203/4 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 143/2024**-----

Considerando:-----

O teor da informação técnica nº 11505 de 06/05/2024, da Setor da Educação efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O Agrupamento de Escola das Sertã veio solicitar ao Município da Sertã a cedência de transporte para deslocação de 104 alunos/professores da Escola Secundária, para se deslocarem ao IGOT – Universidade de Lisboa, para apresentação dos trabalhos realizados no âmbito do projeto "Nós Propomos", no dia 6 de maio de 2024.-----

Verifica-se disponibilidade dos meios próprios do Município para assegurar o transporte de 59 alunos/professores. Para os restantes alunos terá de se recorrer a empresa externa.-----

Considerando o orçamento solicitado pelo Setor de Aproveitamento, o custo associado à contratação externa é de 648,00 euros (seiscentos e quarenta e oito euros).-----

A previsão de despesa da viatura do Município é de 402,56€ (quatrocentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). A despesa do transporte totaliza 1050,56€ (mil e cinquenta



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

A despesa associada ao presente apoio foi previamente cabimentada; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 1050,56€ (mil e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 1050,56€ (mil e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. Não votou o Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **3.16 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Vaz Serra e a Câmara Municipal da Sertã, no âmbito da criação de "Centros Tecnológicos Especializados" - Proc.º 2024/150.10.500/13 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 144/2024** -----

Considerando que: -----

O Instituto Vaz Serra, Sociedade de Ensino, Cultura e Recreio, S.S., sita em Rua Libânio Vaz Serra, Cernache do Bonjardim, é uma instituição de ensino, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos. -----

As atribuições e competências do Município da Sertã, em matéria de educação, ensino e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

formação profissional, estão previstas na alínea d), do n.º2, do art.º 23.º e na alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

No enquadramento da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;---

Na perspetiva da modernização e diversificação, o Centro Tecnológico Especializado (CTE) introduz novas complementaridades e parcerias entre a oferta das escolas e de outros parceiros, como forma de adequação da oferta às necessidades sociais locais e das empresas;-----

Os presentes Protocolos tem por objetivo fixar um quadro de cooperação, entre o Instituto Vaz Serra e a Câmara Municipal da Sertã, nos seguintes âmbitos:-----

a) Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Industrial, no qual estão abrangidas as seguintes qualificações: Curso Profissional Técnico/a de Recursos Florestais e Ambientais, Curso Profissional Técnico/a de Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica, Curso Profissional Técnico/a de Mecatrónica, Curso Profissional Técnico/a de Mecatrónica Automóvel, Curso Profissional Técnico de Eletrotecnia, Curso Profissional de Técnico/a de Instalações Eléctricas, Curso Profissional de Técnico de Redes Eléctricas.-----

b) Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática, no qual estão abrangidas as seguintes qualificações: Curso Profissional Técnico/a de Informática – Sistemas, Curso Profissional Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos, Curso Profissional Técnico/a Programador de Informática.-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou os Protocolos de Cooperação entre o Instituto Vaz Serra e a Câmara Municipal da Sertã, no âmbito da criação de “Centros Tecnológicos Especializados”, documentos anexos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

à presente proposta.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou os Protocolos de Cooperação entre o Instituto Vaz Serra e a Câmara Municipal da Sertã, no âmbito da criação de “Centros Tecnológicos Especializados”, documentos anexos à presente proposta, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta de atribuição de subsídio à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projetos de cariz social - Proc.º 2024/850.10.002.01/96 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 145/2024**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul solicita a atribuição de um subsídio para apoiar os projetos de cariz social em desenvolvimento, nomeadamente o auxílio a pessoas com deficiência, no contexto da mobilidade e áreas conexas;-----

A despesa associada ao presente subsídio, encontra dotação no Orçamento Municipal para 2024, estando devidamente cabimentada;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 11.972,34€ (onze mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social relacionados com o auxílio a pessoas com



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

deficiência.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 11.972,34€ (onze mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e quatro centimos), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, com o intuito de apoiar os projetos de cariz social relacionados com o auxílio a pessoas com deficiência, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir:-----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe:-----

Pedro Dias de Jesus – Sertã – Cumprimentou todos os presentes, iniciou a sua intervenção apresentando um elogio a todo o trabalho que tem sido feito pelos agentes educativos do nosso concelho, não só pela mostra educativa, cada vez mais a Sertã se afirma como destino para formação/educação, parabéns.-----

- Falou de um assunto já trazido a reunião de câmara, de “assunto escondido” termo usado por Luis Montenegro, agora Exmo. Primeiro-ministro, aquando da visita em dezembro de 2022, às margens do rio Zêzere junto da barragem do Cabril, na altura acompanhado pelo Senhor Vereador Paulo Luís, ao qual deixou a seguinte pergunta: “Será que esses assuntos já deixaram de ser escondidos?” Adiantou que os assuntos são o transvase que já caiu por terra, e o outro é a estação fotovoltaica flutuante do Cabril, referiu que é um assunto que o preocupa e preocupa todas as gentes que conhecem o rio Zêzere, que costumam fazer os seus momentos de lazer, pesca, alguns de utilidade económica, agentes de turismo, etc. Considera um projeto inaceitável, tem conhecimento da reprovação do mesmo pelo município de Pedrogão Grande, os representantes eleitos pelo partido CHEGA na Assembleia da República, discordam pelo impacto ambiental que esse projeto vai ter sobre aquele local.-----

Questionou, o que este executivo sabe acerca deste projeto, em que ponto está o projeto, qual a vossa posição?-----

- O Senhor Presidente referiu que sobre esse tema, que está agora a voltar à comunicação social, já teve oportunidade de se pronunciar numa primeira fase. A ideia do transvase ficou definitivamente eliminada. Relativamente ao projeto fotovoltaico para o rio Zêzere (outras estão para ser concessionadas noutros locais do país), referiu que o que o revolta nesta matéria é uma questão de princípio: os municípios e os investidores nesses municípios, quando querem investir junto a uma albufeira não o podem fazer, nem uma tenda de campismo pode ser autorizada, e depois uma entidade patrocinada pelo estado pode



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

colocar 33 hectares de painéis num espelho de água. Na altura referiu que tiveram a oportunidade de reunir com a empresa promotora e manifestar o desagrado relativamente a esta ideia. E existem alguns aspetos a ter em conta: 1.º a questão do abastecimento de água que para o município é fundamental dado que e a albufeira do Cabril é o sítio onde é captada a maior parte da água para todo o concelho da Sertã. 2.º o papel lúdico, turístico da albufeira, sendo que o aspeto visual é muito importante e caso avançasse informámos onde não queríamos que fosse efetuado. Se tivesse que ser feito que fosse em local com o menor impacto visual possível. O 3º aspeto é o abastecimento de água para o combate a incêndios, que tem que ser devidamente salvaguardado, com uma pista para abastecimento dos aviões. Outra questão, é que estando contra e manifestando-o, mesmo assim a ideia tem força política suficiente para avançar. E nesse caso é a compensação dos Municípios que vão ser afetados por este projeto. A compensação é mínima, não interessa. Trata-se da utilização mais uma vez de recursos do território das populações, em favor de uma entidade privada, o estado central ganhará alguma coisa com isso, mas as populações envolvidas diretamente ganham muito pouco. A nossa posição é contrária à execução desse projeto. --- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que agora como na altura, é absolutamente contra qualquer um dos projetos. Na altura disse ao candidato a Primeiro-ministro e já teve a oportunidade de lhe voltar a dizer qual a posição sobre os dois projetos. Referiu que não queria ouvir falar de compensações, alternativas, nada. Fará chegar novamente a questão à senhora Ministra Maria da Graça Carvalho para saber qual é a opinião, mas irá manifestar a oposição do PSD da Sertã sobre os dois projetos. Considera que um transvase não resolve nenhum problema: Segundo, não é a questão da qualidade da água, existem muitos locais na Sertã onde a captação fotovoltaica se pode fazer, não é necessário que seja feita num dos melhores recursos do município da Sertã, é a água é o rio. -- -----

- Paulo Cunha – Sertã, cumprimentou todos os presentes, enalteceu as palavras do Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto e enaltecer também a oposição o que mostra que independentemente das ideologias políticas, naquilo que interessa para a coesão territorial e os interesses para as pessoas que moram no território estamos todos em pleno acordo. Parabéns pela exposição e opinião sobre estes projetos. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 19:20 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

